



Câmara Municipal de
PALMEIRA


3.1.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.




ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente



JOSLEI SEQUINELI
Vice-Presidente



GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário



LUCAS DOS SANTOS
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que visa suplementar dotação no orçamento da mesma. Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as despesas que serão executadas durante o exercício. Assim a Lei 4320/1964 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento.

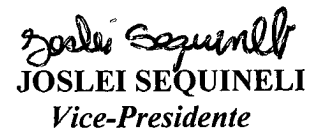
Justificamos a necessidade deste procedimento de suplementação de dotação orçamentária, por meio de projeto de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento da folha de pessoal, considerando que o valor acabou ficando justo nesta conta após Lei de Crédito passando valores ao executivo.

Face ao exposto e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações desta Casa de Leis, solicitamos a apreciação do mesmo.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.



ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente



JOSLEI SEQUINELI
Vice-Presidente



GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário



LUCAS DOS SANTOS
2º Secretário